







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA**

AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.

CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)

E-mail: [prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com](mailto:prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com)



**LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reposição salarial dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, titulares de vagas dos cargos que menciona, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 10% (dez por cento), dos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município, exercentes das funções inerentes aos cargos de “Enfermeiro e Odontólogo”, a partir de 02 de janeiro de 2019, acrescentando mais 10% (dez por cento) em 01 de junho de 2019 e por fim mais 10% (dez por cento) em 01 de junho de 2021, totalizando 30% (trinta por cento), corrigindo em parte a perda salarial da categoria.

**Parágrafo Primeiro** – A aludida reposição dar-se-á a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Parágrafo Segundo** – As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas no percentual fixado nesta Lei.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das rubricas próprias de cada orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe-BA, em 19 de fevereiro de 2019.

**ERISMAR ALMEIDA SOUZA**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA**  
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.  
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)  
E-mail: [prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com)



**DECRETO Nº. 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
ASSESSOR TÉCNICO III, SÍMBOLO F.C.IV,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Sr. **AVENIR MOREIRA DOS SANTOS**, nomeado para o Cargo de *Assessor Técnico III*, lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de São José do Jacuípe BA, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - O referido cargo de *Assessor Técnico III* é de livre nomeação e exoneração, previstos pela Lei Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe, BA, em 19 de fevereiro de 2019.

**Erismar Almeida Souza**  
Prefeito Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



### **CRENCIAMENTO Nº 002/2019**

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe – Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela Assessoria Contábil e Jurídica e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO o presente Credenciamento nº 002/2019, para que surta os efeitos jurídicos legais.

São José do Jacuípe – Bahia, 19 de Fevereiro de 2019.

**ERISMAR ALMEIDA SOUZA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela Assessoria Contábil e Jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Jacuípe BA, 19 de Fevereiro de 2019.

**ERISMAR ALMEIDA SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela Assessoria Contábil e Jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Jacuípe BA, 19 de Fevereiro de 2019.

**ERISMAR ALMEIDA SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe - Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela Assessoria Contábil e Jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Jacuípe BA, 19 de Fevereiro de 2019.

**ERISMAR ALMEIDA SOUZA**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS**

Sendo o valor total registrado na presente Ata pela empresa **KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ - ME** no valor global de **R\$ 83.338,90 (oitenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, referente aos: **Lote 03 – R\$ 54.089,00** (cinquenta e quatro mil e oitenta e nove reais) e **Lote 05 – R\$ 29.249,90** (vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) conforme o detalhamento em anexo único;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade:** 02.03.01 - Secretaria de Administração

**Proj/Ativ.:** 04.122.0002.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Educação

**Proj/Ativ.:** 12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

**Proj/Ativ.:** 12.365.0003.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Educação 25%

**Unidade:** 02.05.04 – Administração de Recursos do FNDE e Conv. Educação

**Proj/Ativ.:** 12.361.0003.1.070 – Gestão do Programa Brasil Carinhoso - RV

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 15 – Transf. de Rec. do FNDE

**Unidade:** 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Proj/Ativ.:** 08.244.0009.2.048 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Proj/Ativ.:** 08.244.0009.2.060 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

**Fonte:** 29 – Transf. Do FNAS

**Unidade:** 02.07.01 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

**Proj/Ativ.:** 04.122.002.2.067 – Gestão da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde

**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Proj/Ativ.:** 10.122.0015.4.006 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

**Fonte:** 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%

**Proj/Ativ.:** 10.301.0004.4.014 – Promoção da Atenção Básica.

**Fonte:** 14 – Transf. de Rec. do SUS

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 032/2018.

Em cada fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constante no Edital do Pregão nº 032/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresenta no Pregão nº 032/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da Nota Fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe – Bahia ou em local que for indicado, sendo todo material conferido pela CONTRATANTE.

**5.1** Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordada pela Unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 03 (três) dias úteis contado a partir do recebimento da nota de empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar pagamentos conforme disposto no contrato.

**6.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo nenhum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com a quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**Parágrafo Único** – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificadas no § 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município de São José do Jacuípe por um período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do Art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- e) Expirado o prazo de entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento, por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, saldo se os atrasos advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, e;
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do Licitante, signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do Art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do principio e/ou da Administração;
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos, objeto da Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**10.1** Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razão de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos;
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

**10.2** Pela detentora, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo responsável indicado pelo Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo Setor requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 032/2018 e a proposta da empresa KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ - ME, classificada em 1º lugar nos referidos lotes discriminados no Anexo Único.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPHT27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



Fica eleito o Fórum da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**

KLEBSON DE SOUSA QUEIROZ - ME  
CNPJ 09.427.726/0001-80  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPHT27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**ANEXO ÚNICO**

LOTE 03							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	U.M.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL	
01	<b>COLHER DESCARTÁVEL</b> PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA/TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UND.	STRAN PLAST	PCT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
02	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL</b> COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGENS EM TIRAS COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PCT	5.200	R\$ 3,43	R\$ 17.836,00	
03	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL</b> COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 500 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGENS EM TIRAS COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PCT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	
04	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL</b> COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 80 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGENS EM TIRAS COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	PCT	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00	
05	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL</b> COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO (PP), EMBALAGENS EM TIRAS COM 100 UNIDADES PACOTE COM 100UN	COPOBRAS	PCT	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	
06	<b>GARFO DESCARTÁVEL</b> PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA / TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UND.	STRAN PLAST	PCT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
07	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> GUARDANAPO EM PAPEL DO TAMANHO 30 X 31 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	SANTEPEL	UND	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00	
08	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 15MTS	WYDA	UNID	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	
09	<b>PAPEL TOALHA</b> PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, EM MAÇO CONTENDO 1000 FOLHAS.	CONFORTO	PCT	270	R\$ 7,50	R\$ 2.025,00	
10	<b>PAPEL TOALHA</b> PAPEL TOALHA ABSORVENTE BRANCO, 2 ROLOS POR PACOTE.	ABSOLUTO	PCT	400	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00	
11	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 17 CM PACOTE COM 10 UND	MARATÁ	PCT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00	
12	<b>PRATO DESCARTÁVEL</b> PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 15 CM PACOTE COM 10 UND	MARATÁ	PCT	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00	
13	<b>SACO ARMAZENAMENTO ALIMENTOS</b> SACO PLÁSTICO PICOTADO EM ROLO 35X45 CM C/ 150 UNIDADES	BEIJA FLOR	ROLO	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
14	<b>SACO DE LIXO 15 L</b> SACO PARA LIXO DE USO DOMESTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LT, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	ULTRA PLAST	PCT	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00	
15	<b>SACO DE LIXO 30 L</b> SACO PARA LIXO DE USO DOMESTICO, DE	PLAST	PCT	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH727LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



	POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LT, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.					
16	<b>SACO DE LIXO 50 L</b> SACO PARA LIXO DE USO DOMESTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LT, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PLAST	PCT	2.570	R\$ 3,60	R\$ 9.252,00
17	<b>SACO DE LIXO 100 L</b> SACO PARA LIXO DE USO DOMESTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LT, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PLAST	PCT	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
18	<b>SACO PLÁSTICO (LIXO HOSPITALAR)</b> FABRICADO EM RESINA TERMOPLASTICA, NA COR BRANCA LEITOSO, CAPACIDADE 50 LTS. SENDO PACOTES COM 50 UNIDADES	TALGE	PCT	40	R\$ 31,60	R\$ 1.264,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 03 – R\$ 54.089,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e nove reais)</b>						

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	U.M.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>CONDICIONADOR INFANTIL</b> CONDICIONADOR INFANTIL, PARA CONDICIONAR E DESEMBASAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, SE, ALCOOL, EMBALAGEM DE 02 LITROS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA.	FARIZON	UND	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
02	<b>CREME DE PENTEAR</b> CREME DE PENTEAR, COM FORMULA BALANCEADA PARA O USO DIÁRIO, NÃO SENDO NECESSÁRIO ENXAGUAR, FÓRMULA ISENTE DA ALCOOL, EM EMBALAGEM DE 500ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	NEUTROX	UND	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
03	<b>PERFUME INFANTIL</b> PERFUME INFANTIL, SEM ALCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRANCIA DELICADA.	PHARMA	UND	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
04	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> SHAMPOO INFANTIL, FORMULAÇÃO SUAVE, SEM CORANTE, PERFUMAÇÃO LEVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PH BALANCEADO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	PHARMA	CX	120	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
05	<b>TOALHA DE BANHO</b> TOALHA DE BANHO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 67 X 140 CM (VARIAÇÃO 10%)	SANTISTA	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
06	<b>TOALHA DE ROSTO</b> TOALHA DE ROSTO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 41 X 65 CM (VARIAÇÃO 10%)	SANTISTA	UND	70	R\$ 11,57	R\$ 809,90
07	<b>FRALDA DESCARTÁVEL</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FITA SINTÉTICA, FITA ADESIVA TIPO ABRE E FECHA. IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGICO. TAMANHOS "M" "G" GG, EM PACOTES MEGA COM 58 UNIDADES.	FOFURA BABY	PCT	140	R\$ 52,50	R\$ 7.350,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05 – R\$ 29.249,90 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)</b>						

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPHT27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede na Av. Jose Vilaronga Rios, s/n - Centro, São José do Jacuípe, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Erismar Almeida Souza, inscrito no CPF 294.248.208-79, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 11.429.695/0001-48, com sede à Travessa 14 de Maio, s/n - Centro, São José do Jacuípe – BA, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Gilclébio da Silva Rios, inscrito no CPF nº 029.124.855-17 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cerqueira, s/n - Centro, São José do Jacuípe - BA, inscrito no **CNPJ 13.448.570/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Joelson Peixoto Rios, inscrito no CPF nº 001.846.475-09, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **RVC COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 26.270.234/0001-42** situada à Rua Miguel Calmon, 532, Edif. Cidade do Crato, idade do Crato, 2º Andar, Sala 210, Comércio, Salvador - Bahia, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Bruno Pascoal Freitas, inscrito no CPF 048.313.365-65, nos termos das Leis 8.666/93 / 10.520/02 e Decreto Municipal 220/2018 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 032/2018, resultado de julgamento de preços e Homologação pelo Prefeito Municipal do Processo Administrativo nº 199/2018, RESOLVE Registrar os Preços para contratação de empresa do ramo para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis, entre outros, destinado as diversas Secretarias do Município de São José do Jacuípe – Bahia, constantes no Anexo I do Edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados na ordem sucessiva de classificação.

Tudo conforme as especificações constantes da Proposta de Preço, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **RVC COMÉRCIO EIRELI – ME** cuja proposta foi classificada em **1º lugar** para os **Lotes 01, 02, 04 e 06** do certame acima referenciado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis, entre outros, destinado as diversas Secretarias do Município de São José do Jacuípe – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. É Admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultado-se a realização de licitação específica para a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPHT27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS**

Sendo o valor total registrado na presente Ata pela empresa **RVC COMÉRCIO EIRELI - ME** no valor global de **R\$ 104.328,55 (cento e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente aos: **Lote 01 – R\$ 71.996,20** (setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), **Lote 02 – R\$ 18.841,75** (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), **Lote 04 – R\$ 8.990,60** (oito mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos) e **Lote 06 – R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) conforme o detalhamento em anexo único;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade:** 02.03.01 - Secretaria de Administração  
**Proj/Ativ.:** 04.122.0002.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração  
**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Educação  
**Proj/Ativ.:** 12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental  
**Proj/Ativ.:** 12.365.0003.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – 25%  
**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte:** 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Educação 25%

**Unidade:** 02.05.03 – Fundo de Des. da Educação Básica - FUNDEB  
**Proj/Ativ.:** 12.361.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%  
**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte:** 19 – T. FUNDEB (Outras Despesas)

**Unidade:** 02.05.04 – Administração de Recursos do FNDE e Conv. Educação  
**Proj/Ativ.:** 12.361.0003.1.070 – Gestão do Programa Brasil Carinhoso - RV  
**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte:** 15 – Transf. de Rec. do FNDE

**Unidade:** 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Proj/Ativ.:** 08.244.0009.2.048 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social  
**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Proj/Ativ.:** 08.244.0009.2.060 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica  
**Fonte:** 29 – Transf. Do FNAS

**Unidade:** 02.07.01 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos  
**Proj/Ativ.:** 04.122.002.2.067 – Gestão da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos  
**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo  
**Fonte:** 00 – Recursos Ordinários

**Unidade:** 02.09.02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Elemento:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**Proj/Ativ.:** 10.122.0015.4.006 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

**Fonte:** 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%

**Proj/Ativ.:** 10.301.0004.4.014 – Promoção da Atenção Básica.

**Fonte:** 14 – Transf. de Rec. do SUS

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 032/2018.

Em cada fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constante no Edital do Pregão nº 032/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresenta no Pregão nº 032/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da Nota Fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe – Bahia ou em local que for indicado, sendo todo material conferido pela CONTRATANTE.

**5.1** Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordada pela Unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 03 (três) dias úteis contado a partir do recebimento da nota de empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- b) Designar servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar pagamentos conforme disposto no contrato.

**6.2** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



- e) Entregar o objeto deste instrumento, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo nenhum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com a quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo Único** – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificadas no § 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município de São José do Jacuípe por um período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do Art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- e) Expirado o prazo de entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento, por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se os atrasos advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, e;
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do Licitante, signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do Art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do princípio e/ou da Administração;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPHT27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos, objeto da Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**10.1** Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razão de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos;
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

**10.2** Pela detentora, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo responsável indicado pelo Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo Setor requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPHT27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 032/2018 e a proposta da empresa RVC COMÉRCIO EIRELI – ME, classificada em 1º lugar nos referidos lotes discriminados no Anexo Único.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE  
**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**

RVC COMÉRCIO EIRELI – ME  
CNPJ 26.270.234/0001-42  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 1:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPHT27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**ANEXO ÚNICO**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	U.M.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO HOMOGÊNEO, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP, NO MÍNIMO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE COM 2 LITROS, REGULAMENTADO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	DRAGÃO	UND	750	R\$ 2,79	R\$ 2.092,50
02	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO HOMOGÊNEO, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP, NO MÍNIMO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE COM 5 LITROS, REGULAMENTADO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	LISA	UND	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
03	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO HOMOGÊNEO, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP, NO MÍNIMO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE COM 1 LITROS, EM CAIXAS COM 12 UND. REGULAMENTADO PELA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALVO	CX	250	R\$ 21,51	R\$ 5.377,50
04	<b>ALCOOL 70%</b> ALCOOL 70%, PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, ACOPLADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	FLAMA GEL	UND	280	R\$ 4,05	R\$ 1.134,00
05	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR</b> CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750ML.	BRY	CX	30	R\$ 40,05	R\$ 1.201,50
06	<b>CERA LÍQUIDA VERMELHA</b> CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, VERMELHA, PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750ML.	BRY	CX	20	R\$ 40,05	R\$ 801,00
07	<b>DESINFETANTE</b> EM EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM EFEITO DESINFECTANTE E DESODORIZADOR NA FRAGRANCIA DE EUCALIPTO, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES. REGULAMENTADO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	LISA	CX	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00
08	<b>DESINFETANTE</b> EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM EFEITO DESINFECTANTE E DESODORIZADOR NA FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, REGULAMENTADO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ALVO	UND	800	R\$ 3,51	R\$ 2.808,00
09	<b>DESINFETANTE</b> EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM EFEITO DESINFECTANTE E DESODORIZADOR NA FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, REGULAMENTADO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	LISA	UND	400	R\$ 16,65	R\$ 6.660,00
10	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM	ALVO	UND	800	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH727LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



	MANUAL DE TALHERES, LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 500ML. REGULAMENTADO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE					
11	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE TALHERES, LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM CX COM 24 UNIDADES DE 500ML. REGULAMENTADO PELA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE	ORIENTAL	CX	200	R\$ 30,24	R\$ 6.048,00
12	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> LIMPA ALUMÍNIO, PARA LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIOS, EMBALAGEM COM 500ML.	ALVO	UND	140	R\$ 1,80	R\$ 252,00
13	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> LIMPA ALUMÍNIO, PARA LIMPEZA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES DE UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIOS, ACOPLADO EM CAIXA C/ 24 UNID. DE 500ML.	ORIENTAL	CX	30	R\$ 38,88	R\$ 1.166,40
14	<b>LIMPA VIDRO</b> LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO, TUBO COM 500ML.	VEJA	UND	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
15	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDE SUPERFÍCIE, EMBALAGEM COM 500ML.	ORIENTAL	UND	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
16	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDE SUPERFÍCIE, EMBALAGEM CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML.	ORIENTAL	CX	60	R\$ 44,91	R\$ 2.694,60
17	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200ML EMBALADOS EM CAIXAS COM 24 UNIDADES	PEROBA	CX	06	R\$ 40,50	R\$ 243,00
18	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b> ODORIZADOR DE AMBIENTE COMPOSTO DE ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTES, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTES, COADJUVANTES E PROPELENTES, EMBALAGEM COM 360ML/305G	AIR WICK	UND	550	R\$ 8,82	R\$ 4.851,00
19	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> PEDRA SANITÁRIA A BASE DE DODECIBENZEVO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E PERFUME. EMBALADA EM CAIXA COM 1 (UMA) UNIDADE DE 25G.	ORIENTAL	UND	800	R\$ 0,76	R\$ 608,00
20	<b>SABÃO EM BARRA</b> SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS, NEUTRO, GLICERINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES	GUERREIRO	PCT	300	R\$ 5,27	1.581,00
21	<b>SABÃO EM PÓ</b> SABÃO EM PÓ FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 1KG	BRILHANTE	FARDO	600	R\$ 20,70	R\$ 13.786,20
22	<b>SABÃO EM PÓ</b> SABÃO EM PÓ FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 26 PACOTES DE 500GR.	ALA	FARDO	145	R\$ 81,00	R\$ 11.745,00
23	<b>SABONETE EM BARRA</b> SABONETE SÓLIDO EM BARRA DE 90 GRAMAS	FOR	UND	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
24	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> SABONETE LÍQUIDO COM PROPRIEDADES FÍSICOS-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 – 6,0	GOTA	UND	450	R\$ 2,79	R\$ 1.255,50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



APARÊNCIA E ODOR, DENSIDADE 1,005 – 1,008 G/CM <sup>3</sup> , VISCOSIDADE 1,000 – 1,5000 CPs, SOLUBILIDADE NA ÁGUA 100%, PRODUTO PARA USAR SEM DILUIR. EMBALAGEM COM 500 ML.					
<b>VALOR TOTAL LOTE 01 – R\$ 71.996,20 (setenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)</b>					

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	U.M.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>BACIA PLÁSTICA</b> BACIA PLASTICA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	PLASTIL	UND	50	R\$ 20,34	R\$ 1.017,00
02	<b>BALDE DE PLASTICO</b> BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 10 LT.	PLASTIL	UND	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
03	<b>BALDE DE PLASTICO</b> BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 15 LT.	PLASTIL	UND	180	R\$ 15,48	R\$ 2.786,40
04	<b>BALDE DE PLASTICO</b> BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 LT.	PLASTIL	UND	50	R\$ 19,17	R\$ 958,50
05	<b>COADOR DE CAFÉ</b> COADOR DE CAFÉ FLANELADO Nº 103	TRIUNFO	UND	50	R\$ 3,24	R\$ 162,00
06	<b>CORDA PARA VARAL</b> CORDA DE NYLON PARA VARAL Nº 03, PCT COM 10 MT	TREVO	PCT	10	R\$ 26,01	R\$ 260,10
07	<b>ESCALA MÉTRICA</b> ESCALA MÉTRICA EM ACRÍLICO, DOBRÁVEL DE 1 METRO	STANLEY	UND	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
08	<b>ESCORREDOR DE ARROZ</b> ESCORREDOR DE ARROZ EM PLASTICO, TAMANHO GRANDE. CORES VARIADAS	COZA	UND	40	R\$ 30,51	R\$ 1.220,40
09	<b>LIXEIRA</b> LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO CESTA, TAMANHO APROXIMADAMENTE 20CM.	PLASTIL	UND	130	R\$ 22,14	R\$ 2.878,20
10	<b>LUVA DE BORRACHA P</b> LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO, CANO CURTO, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR, TAMANHO P.	VOLK	PAR	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
11	<b>LUVA DE BORRACHA M</b> LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO, CANO CURTO, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR, TAMANHO M.	VOLK	PAR	315	R\$ 2,61	R\$ 822,15
12	<b>LUVA DE BORRACHA G</b> LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, PARA MULTIUSO, CANO CURTO, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR, TAMANHO M.	VOLK	PAR	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
13	<b>PÁ PARA LIXO</b> PÁ PARA LIXO DE PLASTICO, COM CABO EM MADEIRA DE 1 METRO	SAN MARCOS	UNID	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
14	<b>PENEIRA PLÁSTICA</b> PENEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM ALÇA, TAMANHO 17CM.	NOVE	UND	50	R\$ 1,36	R\$ 68,00
15	<b>RODO</b> RODO – BASE COM 2 BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 30CM, COM CABO EM ALUMÍNIO/MADEIRA DE 120CM	SAN MARCOS	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



16	<b>RODO</b> RODO – BASE COM 2 BORRACHAS, COM A BASE MEDINDO 60CM, COM CABO EM ALUMÍNIO/MADEIRA DE 120CM	SAN MARCOS	UND	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
17	<b>RODO DE ESPUMA</b> RODO DE ESPUMA, BASE EM MADEIRA 10 X 40CM, COM CABO DE MADEIRA	SAN MARCOS	UND	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
18	<b>VASSOURA (VASO SANITÁRIO)</b> VASSOURA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE COM CERDAS EM NYLON	SAN MARCOS	UND	110	R\$ 4,61	R\$ 507,10
19	<b>VASSOURA DE PÉLO</b> VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO, COM BASE DE 60CM. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA DE ROSCA COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM	SAN MARCOS	UND	130	R\$ 4,63	R\$ 601,90
20	<b>VASSOURA PIAÇAVA</b> VASSOURA DE PIAÇAVA, 1ª QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	SAN MARCOS	UND	800	R\$ 4,95	3.960,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02 – R\$ 18.841,75 (dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)</b>						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	U.M.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>ESCOVA</b> ESCOVA MULTIUSO, FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO PP, PIGMENTO, PARA USO EM LAVAGEM DE ROUPA.	SAN MARCOS	UND	30	R\$ 1,79	R\$ 53,70
02	<b>ESCOVA</b> ESCOVA USO GERAL, PEQUENA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO PP, PIGMENTO	SAN MARCOS	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
03	<b>ESPONJA DE AÇO</b> LÃ DE AÇO – BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60GR (SESSENTA GRAMAS) PACOTE COM 08 UNIDADES.	ASSOLAM	PCT	330	R\$ 1,08	R\$ 356,40
04	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> ESPONJA PARA LAVAGEM EM DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA, ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%) 12 X 8 X 2 CM	BRILHUS	UND	1.300	R\$ 0,81	R\$ 1.053,00
05	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM	DRIKA	UND	550	R\$ 2,25	R\$ 1.237,50
06	<b>FÓSFORO</b> PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PORTA EM PÓLVORA.	PARANÁ	PCT	190	R\$ 3,51	R\$ 666,90
07	<b>PANO DE CHÃO</b> PANO DE CHÃO TIPO SACA, MEDINDO 80 X 50 CM	DRIKA	UND	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
08	<b>PANO DE PRATO</b> PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MEDINDO 66 X 40CM,	DRIKA	UND	420	R\$ 2,25	R\$ 945,00
09	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, FOLHA SIMPLES, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE, PACOTE COM 4 ROLOS.	FAMILIAR	PCT	1.300	R\$ 1,62	R\$ 2.106,00
10	<b>PILHA ALCALINA</b>	PANAS-	CARTELA	35	R\$ 1,89	R\$ 66,15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPH27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro – São José do Jacuípe – Bahia  
CNPJ 16.443.632/0001-60



	PILHAS ALCALINAS 1,5V TIPO AA, ACONDICIONADAS EM CARTELA DE 2 UNIDADES	SONIC				
11	<b>PILHA ALCALINA</b> PILHAS ALCALINAS 1,5V TIPO AAA, ACONDICIONADAS EM CARTELA DE 2 UNIDADES	PANAS-SONIC	CARTELA	35	R\$ 1,89	R\$ 66,15
12	<b>PILHA GRANDE</b> PILHAS DE ZINCO-CARBONO TAMANHO D, EM CARTELAS DE 2 UNIDADES	PANAS-SONIC	CARTELA	35	R\$ 1,88	R\$ 65,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 04 – R\$ 8.990,60 (oito mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos)</b>						

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	U.M.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>KIT MERENDA ESCOLAR</b> KIT CONTENDO PRATO, COPO (300ML) E COLHER (PADRÃO FNDE), SENDO TODOS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO.	PLASTIL	KIT	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 06 – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)</b>						

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IEMPHT27LSTDKXTXFMVRYW

Esta edição encontra-se no site: [www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL